



CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2023

TERMO ADITIVO Nº 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11494-4/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2022

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, inscrito no CNPJ nº 45.780.061/0001-57, com sede à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, CEP 13.295-522, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 29.071.850-8 e inscrita no CPF nº 260.754.298-75, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a Organização Social de Saúde **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES**, inscrita no CNPJ nº 10.733.807/0001-97, com sede à Alameda André Rebouças, nº 229, Embu das Artes, São Paulo/SP, CEP 06840-160, endereço eletrônico amando.ganem@instutomorgan.com.br, telefone (11) 4557-3214 / (11) 4590-0118, neste ato representada pelo **Sr. AMANDO GANEM MONTE ALTO**, portador da cédula de identidade RG nº 11.104.464-9 e inscrito no CPF nº 056.392.348-22, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, Lei Municipal 1718 de 16/03/2009 e Decretos Municipais 2165 de 23/03/2009 e 2429, de 26/04/2012, além das demais normas regulamentadoras, atinentes à matéria, tem entre si justo e avençado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PRAZO:

1.1. Pelo presente termo aditivo e em conformidade com o artigo nº 57, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato ora aditado pelo período de **01/02/2024 até 31/01/2025**, prorrogação esta que foi devidamente autorizada pela autoridade competente.

2. DO VALOR:

2.1. Dá-se a presente prorrogação o valor mensal de **R\$ 3.222.827,20** (três milhões, duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos) e o valor total para o período de **R\$ 38.673.926,40** (trinta e oito milhões, seiscentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

2.2. Onerará os recursos financeiros reservados em:

- 09.01.10.302.8.2067.335085.

3. CONDIÇÃO RESOLUTIVA:



3.1. A presente prorrogação da vigência contratual é pactuada com cláusula resolutiva, cuja implementação se dá no ato de assinatura do presente instrumento e tem por finalidade registrar que as partes contratantes estipulam que o **Contrato de Gestão nº 001/2023** poderá ser resolvido na hipótese de ser identificada falha, vício ou qualquer outra condição que possa comprometer a regularidade da contratação, aditivos ou execução contratual, sobretudo quando da fiscalização e avaliação a ser realizada por Comissão criada para tal fim.

3.2. A condição resolutiva também abrange a necessidade de rescisão decorrente da insuficiência financeira para suportar as despesas, devendo o Contratante formalizar a redução e adequação do objeto.

3.3. Para fins do disposto no subitem anterior, o Contratante notificará a Contratada do prazo de desmobilização dos serviços.

3.4. Durante o prazo a que se refere o subitem anterior, havendo transição contratual, a Contratada se obriga a:

- a) transferir as informações e técnicas empregadas na execução do objeto à nova empresa que continuará a execução;
- b) restituir os bens do Contratante colocados à disposição da execução do objeto nas mesmas condições em que foram recebidos;
- c) comprovar o cumprimento de obrigações trabalhistas, quando couber.

4. DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas, permanecendo válidas e inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato primitivo, não conflitante com este instrumento.

5. DO FORO:

5.1. É competente o **Foro da Comarca de Itupeva/SP**, para dirimir questões decorrentes do contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6. DO ENCERRAMENTO:

6.1. E, por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itupeva, 30 de janeiro de 2024.



ITUPEVA
PREFEITURA

GESP SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

Pela CONTRATANTE:



CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI
Secretária Municipal de Saúde

Pela CONTRATADA:

AMANDO GANEM MONTE ALTO
Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes



TESTEMUNHAS:



AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA
RG n° 46.802.565-0



CINTIA CRISTINA FERREIRA ZANOLO
RG n° 49.685.967-5



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA

CONTRATADA: INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2023 – TERMO ADITIVO 02

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, NO MUNICÍPIO DE ITUPEVA – SP, DE ACORDO COM O DETALHAMENTO E AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itupeva, 30 de janeiro de 2024.

9

M

B



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: ROGÉRIO CAVALIN

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 315.353.228-10

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: AMANDO GANEM MONTE ALTO

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 056.392.348-22

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 260.754.298-75 – **RG:** 29.071.850-8

E-mail institucional: sec.saude@itupeva.sp.gov.br

E-mail pessoal: catarina.giovanni@itupeva.sp.gov.br

Telefone: 4593-2371 /4591-2483

Assinatura:

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: AMANDO GANEM MONTE ALTO

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 056.392.348-22 - **RG:** 11.104.464-9

E-mail institucional: amando.ganem@institutomorgan.com.br

E-mail pessoal: amandoganem@hotmail.com

Telefone: (11) 99241-3561

Assinatura:

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: SILVIA RENATA ROMERA

Cargo: Coordenadora de departamento

CPF: 285.734.438-47

E-mail: silvia.romera@itupeva.sp.gov.br

Assinatura:



ITUPEVA
PREFEITURA

GESP SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

LC – 03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA

CNPJ Nº 45.780.061/0001-57

CONTRATADA: INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES

CNPJ Nº 10.733.807/0001-97

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2023 – TERMO ADITIVO 02

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, NO MUNICÍPIO DE ITUPEVA – SP, DE ACORDO COM O DETALHAMENTO E AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itupeva, 30 de junho de 2024.

Nome: CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 260.754.298-75 – **RG:** 29.071.850-8

E-mail institucional: sec.saude@itupeva.sp.gov.br

E-mail pessoal: catarina.giovanni@itupeva.sp.gov.br

Telefone: 4593-2371 / 4591-2483

Assinatura: